



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Ano V - Edição nº 00877 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
599E71371C60CFBF44590DE5093B4ED0

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 478/19
- LEI Nº 2.100/19 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA LEI Nº 1.736/07, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 20.167/19

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 478 - EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Srº **WASHINGTON LUIZ SOUZA DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Orientação, Normas e Procedimentos, Símbolo CC-2, para responder pela Controladoria Geral do Município de Jequié-BA, no período compreendido entre 07 de Outubro a 22 de Outubro de 2019, durante a ausência da Controladora Geral do Município.

Art. 2º - Durante o período supramencionado o servidor desempenhará interinamente as ações e articulações pertinentes ao gabinete desta Controladoria cujas designações serão legítimas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 478 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N º 2.100 - EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA LEI Nº 1.736/07, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal 1.736 de 03 de Setembro de 2007, para suprimir a quantidade de membros, e ainda, incluir um representante da liga desportiva da constituição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será constituído por 11 (onze) membros, sendo que 02 (dois) serão indicados pelo poder executivo, e 09 (nove) eleitos por entidades representativas do setor e da sociedade civil, como segue:

- I- Dois representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- II- Um representante do curso Superior de Educação Física (reconhecido pelo MEC).
- III- Um representante da Associação de Imprensa.
- IV- Um representante da Secretaria de Educação.
- V- Um representante da Secretaria de Cultura e Turismo.
- VI- Um representante da Secretaria de Saúde.
- VII- Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social (Diretor da Juventude).
- VIII- Um representante do sistema S (SESI, SENAI e SESC).
- IX- Um representante da Liga Desportiva de Jequié.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

X- Um representante de Associação de Portadores de Necessidades Educativas especiais (CONDEF).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.100 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.167 - EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

**EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE
MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência a Lei Municipal nº 1.670, de 21 de novembro de 2005 e dos ofícios nº 036/19 e 037/19 do CMAS, assim como lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) Presidente (a) e o (a) Vice-presidente (a) da mesa Diretora do CMAS, em virtude de suas renúncias aos cargos, em seguida, Nomear (a) Presidente (a) e o (a) Vice-presidente (a) da mesa Diretora do CMAS, segundo nova eleição realizada no dia 08 de outubro de 2019, conforme o ofício nº 037/19 do CMAS.

Exonerar: Presidente: Ana Marta Ferreira Palmito

Vice-Presidente: Rosana Sena Nogueira

Nomear: Presidente: Ciro Silva Pestana

Vice-Presidente: João Paulo Fernandes Silva

Art. 2º - Exonerar e Nomear membros da Secretaria Municipal de Saúde que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social de Jequié- CMAS, conforme O ofício nº 036/2019 do CMAS.

Exonerar: Titular: Ana Marta Ferreira Palmito

Suplente: Iuska Sampaio Cunha

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
email:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nomear: Titular: Thalita Lima da Silva

Suplente: Andreza Alves Novaes

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.167 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
email: pmj@jequié.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
599E71371C60CFBF44590DE5093B4ED0